01 MAR. 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

REQUERIMENTO Nº 17/2023

APROVADO EM 1º/03/23

PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O signatário vêm requerer, no exercício das atribuições fiscalizatórias dos vereadores desta Casa Legislativa, após deliberação plenária, seja enviado requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que o mesmo determine, a que de direito que preste informações acerca do processo licitatório do transporte público municipal, na medida em que causa estranheza as cláusulas 4.3 e 4.4 do edital de licitação, que claramente buscam limitar a participação de algumas empresas concorrente. Neste sentido, requer seja informado a esta Casa por quais motivos foram impedidas de participar do processo licitatório empresas em regime de consórcio, aliás, modalidade contratada com costume pela administração pública. Explique ainda por qual motivo foram impedidas de participar do processo de licitação do transporte público sociedades cooperativas? Esclareça ainda o executivo se estes impedimentos, não influenciaram e contribuíram para o fato de só termos uma única interessada em participar da concorrência do transporte público em João Monlevade, aliás a mesma empresa que cobra uma das passagens mais caras no Estado de Minas Gerais, e ainda recebe milhões em subsídio pelo poder público. Por fim, esclareça se o processo licitatório se dá pelo menor preço em que se fundamenta a narrativa de que empresas em consórcio ficariam mais caras para o município? Ora se o preço delas ficassem maior elas simplesmente perderiam a concorrência, qual a razão para impedi-las de participar?

Na certeza de contar com sua sensibilidade e espírito público antecipamos nossos agradecimentos.

Sala de Sessões da Câmara, 28 de fevereiro de 2023.

GERALDO ANTÔNIO MARCELINO (TONHÃO)
Vereador - CIDADANIA